

LEI Nº. 4/1963.-

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DE Cr\$.153.565,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 4/1963.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.153.565,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), para cobertura das despesas de sepultamento, publicação do falecimento em jornais e compra de flores para ornamentar a urna do ex-Prefeito Senhor Doutor Elias Massad.

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão cobertas com os recursos provenientes do saldo transferido do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 20 de junho de 1963.-

Onofre Baldiotti=
(Presidente)

João Benedito de Aguirre=
(1º Secretário)